

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei Nº 8 de 21 de Junho de 1943

Dispõe sobre o aumento dos proventos do fiscal apense e Aurelio Vieira da Rosa.

O Dr José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Seus aumentados de Cr\$ 1.000,00 para Cr\$ 1.450,00 no exercício de 1944 os proventos do fiscal apense e Aurelio Vieira da Rosa.

§ unico. O pagamento da diferença de Cr\$ 450,00 será feito por conta do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º Para a execução desta lei não se exigirá a autorização do Conselho Municipal de Administração e não se exigirá o crédito necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, 25 de Junho de 1943

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 25 de Junho de 1943.

O Secretário